



DECRETO Nº. 2282, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
AMONTECIMENTO Nº 2378 Pag 3
DATA 30/04/24

Dispõe sobre nomeação de CONSELHEIRO INTERINO do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umbaúba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 757, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 2202, de 05 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Umbaúba/SE, para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear o 2º Conselheiro Suplente para ocupar o cargo de Conselheiro(a) Tutelar Interino(a), durante o período de férias da Conselheira Tutelar – **Andrea Amorim S. Rodrigues**;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 12/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 23 de abril de 2024, que solicita a nomeação do Conselheiro Suplente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. **GLADISTON ANTÔNIO ARAÚJO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 03.195.793-5 SSP/SE e do CPF nº. XXX.341.525-XX, 2º Conselheiro Suplente, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR INTERINO**, durante o período de férias da Conselheira Tutelar – **Andrea Amorim S. Rodrigues**.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar a que se refere o caput do art. 1º usufruirá suas férias no período de **01/05/2024** à **01/06/2024**.

Art. 3º - O conselheiro ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 757/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, EM 30 DE ABRIL DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal